

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de aplicação incorreta dos recursos e de manipulação na gestão de fundos de previdência complementar de funcionários de estatais e servidores públicos, ocorridas entre 2003 e 2015, e que causaram prejuízos vultosos aos seus participantes.

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

(Do Sr. Marcus Vicente)

Requer que seja convocado o senhor **José Carlos Sampaio Chedeak**, auditor fiscal da Receita Federa do Brasil com lotação na PREVIC, para prestar esclarecimentos acerca das fiscalizações ocorridas no POSTALIS em 2012, 2014 e 2015. Além de esclarecer a real situação do POSTALIS e sua não intervenção.

Senhor Presidente,

Requeremos, com fundamento no art. 36, inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o plenário desta Comissão, seja convocado o senhor **JOSÉ CARLOS SAMPAIO CHEDEAK**, para prestar esclarecimento acerca da ação fiscal promovida pela PREVIC no POSTALIS em 2012, 2014 e 2015, bem como da Representação Penal enviada para o MPF – Ministério Público Federal em junho de 2015, em relação aos investimentos ocorridos no POSTALIS.

JUSTIFICATIVA

O Sr. José Carlos Sampaio Chedeak era o Coordenador Geral de Fiscalização da PREVIC em 2012, sendo atualmente o Coordenador Substituto, tendo coordenado a fiscalização no POSTALIS em 2012, com a lavratura de 14 (catorze) autos de infração.

Em 2014, a PREVIC realizou nova ação fiscal no POSTALIS, cujo relatório de fiscalização é datado de 04 de dezembro de 2014 e entregue ao POSTALIS apenas em maio de 2015. Na ação fiscal a PREVIC emitiu 23 (vinte e três) autos de infração ao POSTALIS, mas até o presente momento

faltam 09 (nove) autos de infração pendentes de lavratura e entrega. Necessário esclarecimento sobre a demora da entrega do relatório fiscal para o POSTALIS e a inércia na entrega de todos os autos de infração, bem como a não recomendação da Intervenção no POSTALIS.

No dia 22 de dezembro de 2014 a PREVIC iniciou nova Ação Fiscal no POSTALIS, cujo relatório final foi apresentado e entregue no dia 23 de junho de 2015. Nessa ação fiscal foram lavrados 06 (seis) autos de infração, todos entregues, diferente da ação fiscal anterior. Necessário esclarecimento sobre toda a ação fiscal e os motivos da não intervenção no POSTALIS, mesmo com a emissão de 29 (vinte e nove) autos de infração no mesmo ano, porém ainda pendentes de dezembro de 2014 a entrega de 09 (nove) autos de infração.

Em junho de 2015 o Sr. José Carlos Sampaio Chedeak encaminhou uma Representação Penal para o Sr. Sergio Taniguchi - Diretor de Fiscalização da PREVIC recomendando a remessa para o MPF – Ministério Público Federal em razão de indícios de investimentos irregulares. Na representação o Sr. José Carlos Sampaio Chedeak apresentou um quadro com investimentos ditos como irregulares de 2008 a 2014. Assim, necessário esclarecimento sobre a demora na conclusão e por que somente em 2015 foi apontada irregularidades de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, sendo que na sua gestão como Coordenador de Fiscalização Direta da PREVIC tinha como função primar pela supervisão dos Fundos de Pensão.

Por fim, que o Sr. José Carlos Sampaio Chedeak esclareça sobre todas as fiscalizações ocorridas durante sua gestão como Coordenação de Fiscalização Direta da PREVIC.

Em vista do exposto, solicito o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em 29 de setembro de 2015.

Marcus Vicente
Deputado Federal (PP-ES)